



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Uma (1) Bolsa de Investigação para Mestre Inscrito em Curso Não Conferente a Grau Académico

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “DENSUMIPE - Desenvolvimento de novos compostos miméticos de nucleótidos e de difosfatos de açúcares como potenciais agentes antibacterianos tendo como alvo a biossíntese do peptidoglicano”/Centro de Química Estrutural”, “EXPL/MED-QUI/1017/2021”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa Concurso de Projetos de IC&DT em Todos os Domínios Científicos, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Química Orgânica – Química Medicinal
2. **Requisitos de admissão:** Licenciatura e Mestrado em Química, Dissertação de Mestrado realizada na área da Química Orgânica.
3. **Fatores preferenciais:** Experiência de investigação em Química Orgânica aplicada à Química Medicinal, experiência de investigação em síntese orgânica de glúcidos / nucleósidos, experiência em ensaios de avaliação da atividade antibacteriana de compostos orgânicos.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em curso não conferente de grau desenvolvidos em associação ou cooperação entre uma instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D.
5. **Plano de trabalhos:** síntese de novos derivados de nucleósidos e compostos análogos a difosfatos de açúcares e a nucleótidos visando o desenvolvimento de novos potenciais agentes antibacterianos. O bolseiro irá participar ainda na realização dos testes de avaliação biológica dos compostos.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Química Estrutural do(a) Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Nuno Manuel Ribeiro Martins Xavier.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em setembro de 2022. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 1 mês, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1144,64, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:**

A seleção compreenderá a avaliação curricular do candidato e os critérios de avaliação e respetiva valoração são os seguintes:

- a) Classificação da Dissertação de Mestrado (1 a 4 valores);
- b) Classificações de unidades curriculares nas áreas da Química Orgânica e de Química de Glúcidos (1 a 3 valores);
- c) Experiência de investigação em síntese orgânica de glúcidos / nucleósidos (0 a 4 valores);
- d) Experiência de investigação em Química Orgânica aplicada à Química Medicinal (0 a 3 valores);
- e) Experiência na avaliação da atividade biológica de compostos orgânicos (0 a 3 valores);
- f) Comunicações em congressos científicos (0 a 3 valores).

No caso de ocorrer empate entre os candidatos mais bem classificados na avaliação curricular, será realizada uma entrevista a esses candidatos (com valoração de 0 a 5 valores). A classificação final obtida corresponde ao somatório dos valores obtidos nos critérios de avaliação na avaliação curricular, ou, no caso de realização de entrevista, à média ponderada entre a avaliação curricular (80%) e a entrevista (20%).

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 10 pontos.

11. **Composição do Júri de Seleção:** Doutor Nuno Manuel Ribeiro Martins Xavier (Presidente), Doutora Ana Marta de Jesus Gomes de Matos (1.ª Vogal Efetiva), Doutor Paulo Jorge Ferreira de Matos Costa (2.ª Vogal Efetivo). São vogais suplentes o Doutor Jaime Alfredo da Silva Coelho e a Doutora Tânia Sofia Ferreira Morais.

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 8 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2022.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para nmxavier.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae – **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Outros documentos comprovativos considerados relevantes tendo em conta os critérios de avaliação (certificado de disciplinas da Licenciatura e Mestrado, cópias de resumos em congressos, entre outros).



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.